



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA  
Av. Araújo Pinho, 39 - Bairro Canela - CEP 40110-150 - Salvador - BA - www.portal.ifba.edu.br

## TERMO ADITIVO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2022 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLÓGICA DA BAHIA – IFBA E A EMPRESA GRAFICA 3 COMUNICACAO E SERVICOS GRAFICOS LTDA., PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA O IFBA, CONFORME PREGÃO SRP Nº 09/2022 E PROCESSO Nº 23278.003961/2022-35.**

**O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA**, Instituição de Ensino Superior, sob a forma de Autarquia, detentora de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar, vinculada ao Ministério da Educação e integrante do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, com sede à Avenida Araújo Pinho, nº. 39, Canela – Salvador / BA, CEP: 40.110-150. CNPJ/MF: n.º 10.764.307/0001-12, neste ato representado pelo seu Reitor Substituto Eventual, Sr **IVANILDO ANTONIO DOS SANTOS**, RG n.º 42005256-2/SSP/BA, CPF n.º 284996128-08, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **GRAFICA 3 COMUNICACAO E SERVICOS GRAFICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.943.208/0001-60, estabelecida na Rua Mundo Novo, nº 107 – Térreo – Santa Cruz – Salvador- BA, - CEP 41925-175 – telefone (71) 3022-7740 / 3022-6331, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **ANTÔNIO CARLOS DANTAS FONSECA**, brasileiro, RG n.º. 7518239-45 SSP/BA, CPF n.º 783.193.665/34, celebram o presente Termo Aditivo decorrente do Contrato n.º 23/2022, do Pregão SRP n.º 09/2022, e processo n.º **23278.003961/2022-35**, nos termos da legislação em vigor e de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto deste Termo Aditivo é a Prorrogação por mais um período de **12** (doze) meses, com início em **19/12/2023** e término em **19/12/2024**, conforme preceitua o Art. 57, Inc. II, da Lei 8.666/93, do Contrato celebrado com a empresa **GRAFICA 3 COMUNICACAO E SERVICOS GRAFICOS LTDA**, para a prestação de serviços continuados na organização, coordenação, acompanhamento com fornecimento de infraestrutura, materiais, equipamentos e suporte técnicos necessários à realização de workshops, congressos, seminários, conferências e outros eventos congêneres para o IFBA, conforme o Pregão SRP n.º 09/2022 e Processo n.º **23278.003961/2022-35**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato celebrado entre o **IFBA**, e a empresa **GRAFICA 3 COMUNICACAO E SERVICOS GRAFICOS LTDA.**, em concordância com o Processo n.º **23278.003961/2022-35**, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Este Termo Aditivo entrará em vigor na data da sua assinatura sendo condição indispensável para a sua eficácia, a publicação do extrato no **DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO** a ser providenciada pelo **IFBA**.

**CLÁUSULA QUARTA:** A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente aditivo, que não possam ser

solucionadas administrativamente.

E, por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **IVANILDO ANTONIO DOS SANTOS, Reitor em exercício**, em 01/12/2023, às 16:16, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS DANTAS FONSECA, Usuário Externo**, em 04/12/2023, às 10:25, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3271323** e o código CRC **BDCD5E82**.